



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 510/2013

Institui a Clínica Municipal Veterinária de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Clínica Municipal Veterinária de Manaus com a finalidade de prestar, gratuitamente, atendimento médico veterinário a cães, gatos e animais domésticos de pequeno porte, dos cidadãos de manauenses baixa renda, incluindo: vacinações, partos, atendimentos clínicos e castrações quando a situação assim exigir.

Parágrafo único. As vacinações indicadas pelo Ministério da Saúde, de caráter obrigatório, serão aplicadas, gratuitamente.

Art. 2º Para utilizar os serviços da Clínica Veterinária Municipal, o dono do animal deverá:

- I - ter renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos;
- II - estar regularmente cadastrado na Clínica ora instituída;
- III - comprovar residência no município de Manaus.

Parágrafo único. No caso de qualquer das informações cadastrais serem inverídicas, ficará o dono do animal excluído do atendimento na clínica veterinária municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com organizações e instituições de ensino de Medicina Veterinária instaladas no Município para atender aos objetivos desta Lei.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JÚNIOR RIBEIRO**

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa dias) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, AM, 2 de dezembro de 2013.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador – PTN



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Quero iniciar minha Justificativa neste PL afirmando que o Brasil é signatário da “Declaração dos Direitos dos Animais”, assinada na cidade de Bruxelas no ano de 1978 e, além disso, os direitos expostos no Tratado Internacional, especificamente o direito à igualdade e à vida.

O Projeto de Lei em tela traz a tona que, infelizmente, em Manaus, cães e gatos, de famílias de baixa renda, ainda morrem devido a doenças e ferimentos relativamente banais. Sem tratamento, esses males agravam-se provocando muito sofrimento desses seres que foram condicionados a dependência e cuidados. Por essa razão ressalta-se a importância de se instituir uma Clínica Veterinária Municipal. Vamos ajudar e salvar milhares de cães e gatos.

Manaus já possui uma boa base estrutural, o que favorecerá implantar esta Clínica Veterinária Municipal. Não me reporto e nem desejo pensar apenas em vacinações. Os animais domésticos, também, merece o tratamento digno e honrado para enfrentar seus problemas de saúde.

Portanto, pela importância e relevância que o assunto “cuidados preventivos e corretivos” em relação a saúde dos animais domésticos apontam, visto que, são dependentes da atenção dos seres humanos para socorrê-los em suas doenças peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

Manaus, AM, 2 de novembro de 2013.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador PTN

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 16 – Fone fax: 92-3303-2826/2827
São Raimundo - 69027-020.